



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto da despesa:	Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016 que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências.
Valor estimado da despesa:	R\$ 8.333.234,96 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Fonte de recurso:	01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre) 01501000 - Outros Recursos Não Vinculados
Programas:	0002 - Remuneração de Servidores Ativos
Natureza da despesa:	31900000 - Vencimentos e Salários 31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 2.450.951,46	R\$ 2.941.141,75	R\$ 2.941.141,75

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.679 de 18/12/2025, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.604 de 04/07/2025.

Contagem, 08 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Data: 08/04/2026 15:39:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina